



Relatório da Formação de Distribuidores de Seguros

2020

FICHA TÉCNICA

Título

Relatório da Formação de Distribuidores de Seguros

Edição Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Departamento de Autorizações e Registos

Av. da República, n.º 76 1600-205 Lisboa, Portugal Telefone: (+351) 21 790 31 00 Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2021



Relatório da Formação de Distribuidores de Seguros

2020



Índice

- 04 Apresentação
- 05 1. Cursos reconhecidos para o acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros
- 11 2. Cursos de conformação com os requisitos de qualificação adequada com as disposições aplicáveis em matéria de qualificação adequada previstas no regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros
- 14 3.Entidades formadoras reconhecidas para efeitos de formação e aperfeiçoamento profissional contínuo
- 15 4.Conclusões

Apresentação

O presente relatório procura descrever e analisar a informação apresentada pelas entidades formadoras à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), referente aos cursos realizados em 2020, para efeitos de verificação do funcionamento dos cursos, conforme o disposto na alínea b) do artigo 10.º da Norma Regulamentar n.º 6/2019-R, de 3 de setembro.

Este relatório, realizado anualmente, tem como objetivo analisar, em termos estatísticos, os dados relativos às ações de formação ministradas durante o ano, fazendo uma comparação com os resultados do ano anterior.

Em 2020, para além da informação referente aos cursos reconhecidos para o acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros, as entidades formadoras vieram, pela primeira vez, reportar informação sobre os cursos de conformação com as disposições aplicáveis em matéria de qualificação adequada previstas no regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros, realizados nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º da Norma Regulamentar n.º 6/2019-R, de 3 de setembro.

Note-se que o reconhecimento daqueles cursos estava dependente da publicação da mencionada Norma Regulamentar n.º 6/2019-R, motivo pelo qual o primeiro reconhecimento data de 17 dezembro de 2019. Assim, os cursos de conformação só começaram a ser ministrados pelas entidades no início de 2020.

Quadro 1

Cursos reconhecidos para o acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros

Entidades formadoras

No final de 2020 existiam 14 entidades formadoras com cursos reconhecidos pela ASF para o acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros (quadro 1).

Número de entidades formadoras com cursos reconhecidos

	N.º de entidades com cursos reconhecidos	N.º de entidades que ministraram cursos	
2019	13 ¹	7	
2020	14 ²	7	

Contudo, apenas sete entidades realizaram ações de formação, num total de 448 ações, 435 da modalidade de ensino *e-learning*³ e 13 da modalidade de ensino *b-learning*⁴, não tendo sido realizada nenhuma ação da modalidade de ensino presencial (o que se justifica atendendo à situação epidemiológica provocada pela COVID-19).

¹Duas destas 13 entidades formadoras apenas ministram o curso para a qualificação de nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações de Técnico de Banca e Seguros, com equivalência à formação de Agente de Seguros, Corretor de Seguros ou Mediador de Resseguros, ramos Vida e Não Vida (presencial).

² Uma destas 14 entidades formadoras apenas ministra o curso para a qualificação de nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações de Técnico de Banca e Seguros, com equivalência à formação de Agente de Seguros, Corretor de Seguros ou Mediador de Resseguros, ramos Vida e Não Vida (presencial).

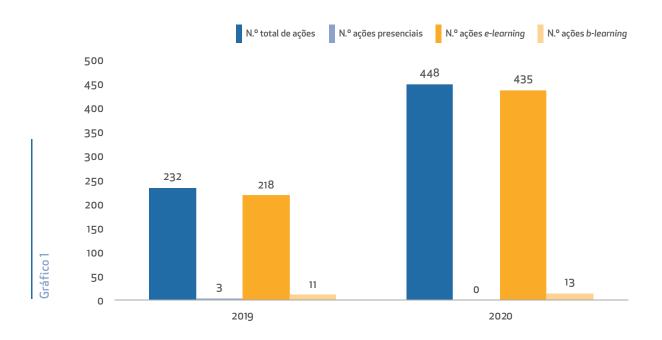
³ Modalidade de ensino em que o curso é ministrado totalmente à distância (através de plataforma informática).

⁴ Modalidade de ensino em que o curso é ministrado parcialmente à distância, possuindo também sessões presenciais.

De facto, nos últimos anos já se tinha registado um decréscimo no número de formações realizadas presencialmente, até porque aquando do reconhecimento dos novos cursos decorrentes da entrada em vigor do regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros (RJDSR), aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro, nem todas as entidades solicitaram o reconhecimento de cursos para essa modalidade. Contudo, esta tendência foi, inevitavelmente, intensificada pela pandemia provocada pela COVID-19.

Contrariamente a 2019, em que existiu uma redução do número de ações de formação realizadas, consequência do processo de adaptação aos procedimentos e requisitos mínimos em matéria de qualificação adequada decorrentes da entrada em vigor do RJDSR, em 2020 o número de ações de formação realizadas quase duplicou, conforme informação constante do gráfico 1.

Número de ações de formação



Modalidades de ensino

Em 2020 foram realizados 5 626 exames de avaliação final, dos quais 5 560 foram referentes aos cursos *e-learning* e apenas 66 aos cursos *b-learning* (quadro 2).

Número de formandos que realizaram exame final

Modalidades de ensino	N.º de formandos que realizaram exame final em 2020
B-learning	66
E-learning	5 5 6 0
Total	5 626

Considerando os motivos de saúde pública subjacentes à aplicação do regime excecional previsto no artigo 10.º-A da Norma Regulamentar n.º 6/2019, de 3 de setembro⁵, assim como o disposto no n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, em abril de 2020 a ASF passou a autorizar, mediante o cumprimento de determinados requisitos legais, que as entidades formadoras pudessem realizar os exames de avaliação final presencial em regime não presencial, através do recurso a meios tecnológicos que permitissem o contacto visual com os formandos durante a realização dos mesmos. Assim, dos 5 626 formandos que realizaram exame de avaliação final, 799 realizaram em regime presencial e 4 827 em regime não presencial.

Tipos de cursos de acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros

Tendo como referência os dados apresentados no quadro 3 e no gráfico 2, em 2020 foram aprovados 5 233 formandos nos vários cursos de acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros.

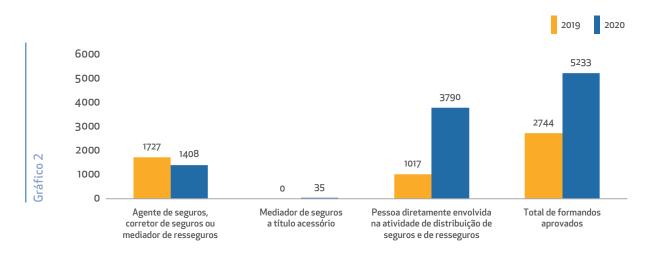
⁵ Este artigo 10.º-A foi introduzido pela Norma Regulamentar n.º 2/2020, de 8 de abril, que introduziu alterações à Norma Regulamentar n.º 6/2019-R.

Número de formandos aprovados nos cursos de acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros

Número de formandos aprovados	2019	2020
Agente de seguros, corretor de seguros ou mediador de resseguros	1727	1408
Mediador de seguros a título acessório	0	35
Pessoa diretamente envolvida na atividade de distribuição de seguros e de resseguros	1017	3790
Total	2 744	5 233

Quadro 3

Número de formandos aprovados nos cursos de acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros



Este expressivo aumento, reflete o aumento também verificado no número de ações de formação realizadas, mais concretamente no número de formandos que obtiveram aprovação nos cursos para a qualificação de pessoas diretamente envolvidas na atividade de distribuição de seguros e de resseguros (PDEAD's), que triplicou, passando de 1017 para 3790.

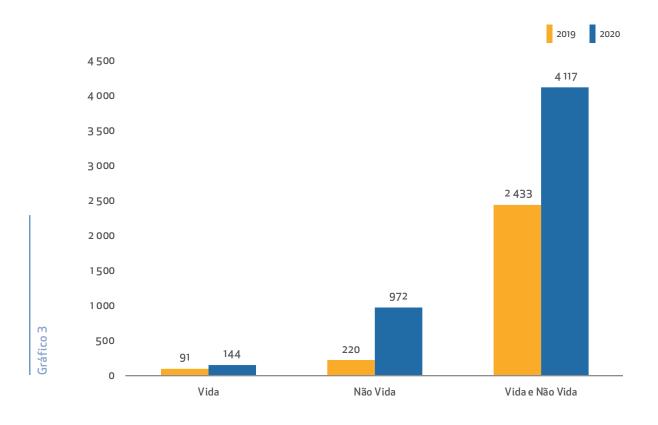
Na realidade, o processo de adaptação aos procedimentos e requisitos mínimos em matéria de qualificação adequada decorrentes da entrada em vigor do RJDSR, poderá ter conduzido a que muitas entidades (mediadores/empresas de seguros) tenham optado que as suas PDEAD's

realizassem cursos de acesso à atividade, por serem mais completos, em vez de realizarem apenas os cursos de conformação com as disposições aplicáveis em matéria de qualificação adequada previstas no regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros.

Além disso, no final de 2019, na sequência da publicação da Norma Regulamentar n.º 6/2019-R, de 3 de setembro, que veio alterar a duração mínima admitida aos cursos sobre seguros (artigo 3.º), a maioria das entidades formadoras solicitou à ASF a redução da carga horária dos cursos já reconhecidos. Como consequência, a carga horária dos cursos para a qualificação de PDEAD's, que era a igual à carga horária dos cursos para a qualificação de agente de seguros, corretor de seguros ou mediador de resseguros, foi reduzida, o que poderá também explicar o aumento considerável de formandos que optou por realizar esses cursos.

Relativamente ao âmbito da atividade, seguindo a tendência dos últimos anos, o número de formandos que obtiveram o certificado de formação nos ramos Vida e Não Vida continua consideravelmente superior quando comparado com o número de formandos aprovados autonomamente nos cursos de formação específicos para o ramo Vida ou para os ramos Não Vida (gráfico 3).

Número de formandos aprovados nos vários ramos

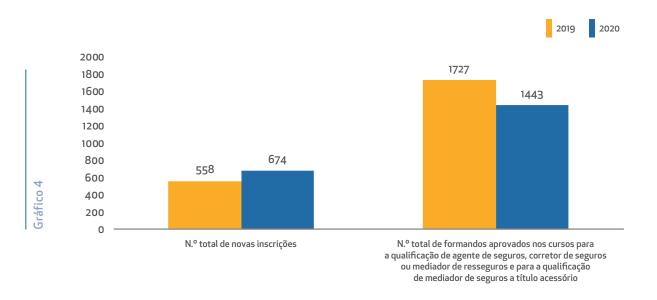


Inscrições de distribuidores de seguros e resseguros junto da ASF

Em 2020, o número de novos distribuidores registados junto da ASF aumentou face a 2019.

De acordo com o gráfico 4 e à semelhança do que tem sido observado nos últimos anos, o número de novas inscrições junto da ASF foi substancialmente inferior ao número de formandos que obtiveram aprovação nos cursos para o acesso à atividade de distribuição de seguros e de resseguros.

Número total de novas inscrições vs Número total de formandos aprovados nos cursos para a qualificação de agente de seguros, corretor de seguros ou mediador de resseguros e para a qualificação de mediador de seguros a titulo acessório



10

Hadro 4

2. Cursos de conformação com os requisitos de qualificação adequada com as disposições aplicáveis em matéria de qualificação adequada previstas no regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros

Entidades formadoras

No final de 2020 existiam oito entidades formadoras autorizadas a lecionar cursos de conformação com os requisitos de qualificação adequada previstas no regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros, embora apenas seis tenham efetivamente realizado formações.

Modalidades de ensino

Durante 2020, 36 423 formandos frequentaram cursos de conformação, 36 353 na modalidade de ensino *e-learning* e 70 na modalidade de ensino presencial, conforme informação indicada do quadro 4.

Número de formandos que concluíram os cursos de conformação nas várias modalidades

Modalidades de ensino	N.º de formandos que realizaram cursos de conformação em 2020
Presencial	70
E-learning	36 353
Total	36 423

Esta discrepância entre as duas modalidades de ensino, está forçosamente relacionada com a pandemia associada à COVID-19, atendendo a que os únicos cursos de conformação da modalidade presencial que foram reportados decorreram no primeiro trimestre de 2020.

Dos 36 353 formandos que concluíram os cursos na modalidade *e-learning*, 8 894 realizaram simultaneamente formação em branqueamento de capitais.

Tipos de cursos de conformação

De acordo com a informação constante do quadro 5, constatou-se que, 31 693 formandos concluíram os cursos de conformação com os requisitos de qualificação adequada por mediadores de seguros e resseguros, enquanto que 4 730 formandos concluíram os cursos de conformação com os requisitos de qualificação adequada por empresas de seguros.

Note-se que, de acordo com o entendimento da ASF, os mediadores de seguros que frequentem um curso de conformação com os requisitos de qualificação adequada por mediadores de seguros e resseguros, também dispõem de qualificação adequada para o desempenho da atividade de distribuição de seguros em empresas de seguros.

Número de formandos que concluíram os cursos de conformação em 2020

Cursos de conformação	2020
Conformação com os requisitos de qualificação adequada por mediadores de seguros e resseguros	31693
Conformação com os requisitos de qualificação adequada por empresas de seguros	4730
Total	36 423

Emrelação ao âmbito da atividade, à semelhança do verificado nos cursos de acesso à atividade de distribuição de seguros, também nestes cursos, a maioria dos formandos realizou o curso de conformação ramos Vida e Não Vida (quadro 6).

Número de formandos que concluíram os cursos de conformação nos vários ramos

Ramo da Formação	2020
Vida	160
Vida, excluindo produtos de investimento com base em seguros	53
Não Vida	1 210
Vida e Não Vida	34197
Não Vida e Vida, excluindo produtos de investimento com base em seguros	803
Total	36 423

3. Entidades formadoras reconhecidas para efeitos de formação e aperfeiçoamento profissional contínuo

Uma nota final para referir que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do RJDSR, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 11.º da Norma Regulamentar n.º 6/2019-R, de 3 de setembro, no final de 2020 encontravam-se reconhecidas 15 entidades formadoras para efeitos de formação e aperfeiçoamento profissional contínuo, contabilizando-se mais cinco entidades face a 2019.

4. Conclusões

A informação referente aos cursos realizados em 2020 que serve de base ao presente relatório foi apresentada pelas entidades promotoras, conforme o disposto na alínea b) do artigo 10.º da Norma Regulamentar n.º 6/2019-R, de 3 de setembro.

No final de 2020, existiam 14 entidades formadoras com cursos reconhecidos pela ASF de acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros, verificando-se um aumento face a 2019 (de 13 para 14), mas mantendo-se o número de entidades que efetivamente realizaram cursos de formação (7).

Em 2020, o número de ações de formação ministradas sofreu um aumento de 232 para 448.

Em termos gerais, o número de formandos que obtiveram qualificação adequada para o acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros também aumentou, de 2 744 para 5 233. Este expressivo aumento é consequência do número de formandos que obtiveram aprovação nos cursos para a qualificação de pessoas diretamente envolvidas na atividade de distribuição de seguros e de resseguros (PDEAD's), que triplicou face a 2019, passando de 1017 para 3 790.

O número de novos mediadores de seguros inscritos junto da ASF em 2020 também aumentou face a 2019, de 558 para 674.

O aumento do número de ações de formação realizadas, do número de formandos que obtiveram qualificação adequada para o acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros, bem como do número de novos distribuidores inscritos já era previsível, considerando que 2019 tinha sido um ano de adaptação aos procedimentos e requisitos mínimos em matéria de qualificação adequada decorrentes da entrada em vigor do regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros (RJDSR), aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro.

Pela primeira vez a informação reportada pelas entidades formadoras incluiu também os cursos de conformação com as disposições aplicáveis em matéria de qualificação adequada previstas no regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros.

Em 2020 existiam oito entidades formadoras autorizadas a lecionar cursos de conformação, embora apenas seis tenham efetivamente ministrado cursos, tendo-se, ainda verificado que 36 423 formandos concluíram a referida formação, 31693 formandos realizaram o curso de conformação com os requisitos de qualificação adequada por mediadores de seguros e resseguros, enquanto que 4 730 formandos concluíram o curso de conformação com os requisitos de qualificação adequada por empresas de seguros.

Por fim, no final de 2020 encontravam-se reconhecidas 15 entidades formadoras para efeitos de formação e aperfeiçoamento profissional contínuo, contabilizando-se mais cinco entidades face a 2019.

Importa referir que, embora 2020 tenha sido um ano inevitavelmente marcado pela pandemia associada à COVID-19, a aplicação do regime excecional previsto no artigo 10.º-A da Norma Regulamentar n.º 6/2019, de 3 de setembro, assim como o disposto no n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, veio permitir que, através de autorização prévia concedida pela ASF, as entidades formadoras pudessem manter as suas atividades letivas e realizar os exames de avaliação final em regime não presencial, minimizando o impacto que este período teria na área da formação dos distribuidores de seguros e resseguros.

